

PUBLICADA
Em 05/12/81

Lei nº 012/81

SUMULA: Aprova as tabelas dos Descontos dos cargos de Proveniente Efetivo, em Comissão, Proventos dos Inativos, Pensão e, dá outras providências.

Exaristo Américo Gonzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER;

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e El, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Os valores mensais dos vencimentos dos Cargos de Proveniente Efetivo, são os constantes do Anexo I, nº I, integrantes desta Lei.

Artigo 2º. - Os valores mensais dos vencimentos dos Cargos em Comissão, são os constantes do Anexo I, nº II, integrantes desta Lei.

Artigo 3º. - Os valores de Proventos dos Inativos, são os constantes do Anexo I, nº III, integrante desta Lei.

Artigo 4º. - O valor da pensão a ser paga a dependentes de Funcionários Efetivos falecidos, é a constante do Anexo I, nº IV, integrante desta Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
Em 1º de Dezembro de 1.981.

Evaristo Ambrósio Gonzoni

Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana

Secretário Geral

Lei nº 012/81

- Anexo 1 -

Tabela de Vencimentos

1- Cargos de Proveniente Efetivo

Níveis:

07

VALOR MENSAL - CR\$

13.500,00

08	13.700,00
09	15.200,00
10	16.700,00
11	18.300,00
12	21.200,00
13	25.000,00
14	27.300,00
15	31.100,00
16	33.400,00
17	36.500,00
18	38.000,00
19	38.800,00
20	39.500,00

II - Pargos de Proveniente em Comissão

SÍMBOLOS:	VALOR MENSAL - CR\$:
CC-1	48.000,00
CC-2	41.000,00
CC-3	34.000,00
CC-4	27.000,00
CC-5	22.000,00
CC-6	21.000,00
CC-7	20.000,00

III - Proventos dos Inativos

Nº DE ORDEM:	NOME DO FUNCIONÁRIO INATIVO:	VALOR MENSAL - CR\$:
01	ANGELO TEOTÔNIO DA CRUZ	10.300,00
02	MANOEL COSTA	24.500,00
03	MODESTO VENTURA	37.400,00

IV - PENSÃO:

Nº DE ORDEM:	NOME DO DEPENDENTE:	VALOR MENSAL - CR\$:
01	NUNCIÁ GONÇALVES Siqueira	12.800,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
Aos 1º de Dezembro de 1.981.

Caristo Ambrosio Gorzoni
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral